

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2019.01.00132-63
DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE SEDE DA LAZ EM GOIÂNIA**

LOCADORA: MORA PARTICIPAÇÕES LTDA.

LOCATÁRIA: LAGO AZULTRANSMISSÃO S.A.

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
RESULTANTE DA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA
SEDE EM GOIÂNIA, CELEBRADO ENTRE MORA
PARTICIPAÇÕES LTDA E LAGO AZUL
TRANSMISSÃO S/A.**

MORA PARTICIPAÇÕES LTDA., doravante denominada simplesmente CREDORA, com sede na Avenida Engenheiro Fuad Rassi, nº 908, sala 08, Vila Jaraguá/GO, CEP: 74655-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.577.362/0001-17, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados, **LOCADORA**, e **LAGO AZUL TRANSMISSÃO S/A.**, empresa concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica, com sede na Rua do Carmo, nº. 06, salas 909/912, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20011-020, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.698.987/0001-98, doravante denominada **LOCATÁRIA**, representadas as partes por seus Diretores e/ou Procuradores "*in fine*" assinados,

CONSIDERANDO:

1. Que o **CONTRATO** encontra-se em plena vigência, ao amparo da Lei nº 13.303/2016, permitindo seu aditamento;
2. não haverá qualquer ônus adicional para a **LOCATÁRIA**.

RESOLVEM as PARTES;

Acordar e celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 02** ao **CONTRATO**, de acordo com os seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O objeto do presente termo aditivo nº 2 é alterar o ITEM II – DO PRAZO e IV preço e forma de pagamento.

Cláusula Segunda – Da alteração do ITEM II - DO PRAZO.

O ITEM II. passa a ter a seguinte redação:



PROCESSO DE LOCAÇÃO LAZ X MORA

"II- O prazo de locação é de 12 (doze) meses, tendo início em 01/09/2021 e término previsto para o dia 31/08/2022, podendo ser prorrogado, mediante aditivo contratual assinado pelas partes. Na ocasião da entrega dos imóveis objeto do contrato, a **LOCATÁRIA** entregará à **LOCADORA** a sala comercial nas mesmas condições de funcionalidade, pintura e higiene em que recebeu, salvo deterioração decorrente do uso normal e habitual do imóvel".

Cláusula Terceira – Da alteração do ITEM IV – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

O ITEM IV. passa a ter a seguinte redação:

"IV- O aluguel mensal é de R\$1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) por mês, o qual deverá ser pago todo dia 10 (dez) de cada mês, mediante nota de débito, ficando a **LOCATÁRIA** obrigada a pagá-lo, em moeda corrente, para a representante da **LOCADORA**, mediante depósito bancário na Agência nº 3299, conta corrente 11961-0, Banco Cooperativo do Brasil S.A.- SICOOB (756) de titularidade da locadora."

Cláusula Quarta – Disposições Gerais

No que não conflitarem com o presente **TERMO ADITIVO**, permanecem inalteradas e íntegras as demais Cláusulas e disposições do **CONTRATO ORIGINAL**.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, 31 de agosto de 2021.

MORA PARTICIPAÇÕES LTDA.
LOCADORA

LAGO AZUL TRANSMISSÃO S.A.
LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

Reila Bahia Xavier e Pereira
977.621.991-87

NOME:
CPF:

